

Senhor Presidente,

O **Sindicato dos Médicos de São Paulo – SIMESP**, entidade representativa da categoria médica, considerando a 1ª Contraproposta encaminhada pelo Sindhosp, serve-se do presente ofício, para apresentar a Vossa Senhoria, contraproposta para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2022/2023, conforme termos:

**Cláusula Econômica:**

Reajuste de salários e pisos no importe de 13,83%, aplicados aos salários de 1º de setembro de 2022, em parcela única.

O pagamento das diferenças salariais será pago em até 30 dias da assinatura da Convenção Coletiva.

- Não há limitação de aplicação da Convenção Coletiva, independente do salário recebido pelo médico.

**Telemedicina**

- Não há concordância da cláusula de Telemedicina, uma vez que a NR 7 prevê que haja um exame minucioso do trabalhador e do seu local de trabalho, situação incompatível com a telemedicina. Ainda, o Conselho Federal de Medicina, em seu parecer CFM 8/2020 veda o uso de exames ocupacionais através da telemedicina.

**Banco de horas**

Fica estabelecido que para cada hora extra prestada pelo médico, o banco de horas será computado como 2 horas positivas.

**Licença Maternidade de 180 dias****Licença Paternidade de 30 dias**

Agradecemos a atenção, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário pelo telefone 11 3292-9142 / 11 97692-6163 ou pelo e-mail [diretoria@simesp.org.br](mailto:diretoria@simesp.org.br) .

Atenciosamente,



**Victor Vilela Dourado – Presidente**  
**SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO**



Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Dr. Cadri Massuda**  
**Presidente do SINAMGE**  
**Aos cuidados do Departamento Jurídico**  
Rua 13 de Maio, 1.540 – Bela Vista / SP  
[lais.abreu@abramge.com.br](mailto:lais.abreu@abramge.com.br)  
[fabiana.viegas@abramge.com.br](mailto:fabiana.viegas@abramge.com.br)

